

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 69/65

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

ASSUNTO : Cria Escola de Enfermagem no município de Osasco.

P A R E C E R N° 37/65

Senhor Presidente da Câmara

1. Tendo em vista a decisão da Câmara, em sessão de 8/2/65, em processo relativo à Escola de Enfermagem de Marília, opino pela adoção de idêntica resolução: contra a criação.

Em 8/2/65

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator